



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO**

**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA INSCRITOS EM COTAS PARA POPULAÇÃO  
HIPOSSUFICIENTE ECONOMICAMENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

Ficha de inscrição nº: \_\_\_\_\_

Número no CadÚnico: \_\_\_\_\_

Declaro ser pessoa com hipossuficiência econômica no momento da inscrição e assumo a opção de concorrer às vagas reservadas para população com hipossuficiência econômica, prevista na Lei Estadual nº 7.747/2017, de acordo com os critérios e procedimentos estipulados no Edital do Concurso Público.

Estou ciente de que terei que comprovar a minha condição, bem como possuir renda familiar per capita de até meio salário-mínimo conforme previsto em lei, no Edital do concurso e eventuais retificações.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente das sanções penais, administrativas e civis, no caso de falsidade das informações prestadas.

Declaro também estar ciente de todas as regras previstas na legislação específica, no Edital, e nas retificações do Concurso.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Relação de documentos a serem anexados para candidatos à cota para população hipossuficiente economicamente:

- a) Conta de energia elétrica dos últimos três meses do ano em curso ou declaração de próprio punho do não recebimento de energia elétrica, ou, em caso de energia comunitária, Declaração da Associação de Moradores ou equivalente;
- b) Último contracheque e carteira de trabalho (folhas de rosto, de contratação e da última atualização salarial), ou Termo de rescisão de contrato com comprovante da data de exoneração, ou comprovante de recebimento de auxílio desemprego ou cópia do Cartão de recebimento do INSS e valor do benefício (de todas as pessoas que residam com o candidato);
- c) Conta de telefone fixo e celular dos últimos três meses do ano em curso ou Declaração de próprio punho do não recebimento de conta de telefone fixo e celular (de todas as pessoas que residam com o candidato);

**Observação: (1)** “Servirá como prova suficiente para a concessão de isenção da taxa de inscrição a só comprovação de inscrição do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.” Não havendo o cadastro, para os casos de concessão de isenção, apresentar os documentos acima mencionados.

(2) É obrigatório o envio de fotocópia de documento de identidade e do CPF do declarante.